

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2026-PROGRAD

FIXA PERÍODO DE MATRÍCULA PARA OS ALUNOS(AS) RETARDATÁRIO(AS), NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA PARA OS CAMPI CRAJUBAR, BARBALHA, PIMENTA, VIOLETA ARRAES, SÃO MIGUEL E MADRE FEITOSA, REFERENTE AO SEMESTRE 2025.2.

O Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação, **PROF. PAULO CESAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO o número de alunos(as) que não realizaram matrícula no prazo previsto no Calendário Acadêmico desta IES;

CONSIDERANDO a necessidade da realização das referidas matrículas para não prejudicar a formação acadêmica dos discentes;

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer o dia 04 de fevereiro de 2026, presencialmente no DEG, no horário de 09:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h, para matrícula dos alunos(as) veteranos (as) retardatários.

Art. 2º. – Fixar multa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para alunos(as) veteranos(as) retardatários(as).

Parágrafo Único: O pagamento da Taxa, será efetuado através da chave Pix: fundetec@urca.br, em favor da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri;

Art. 3º. – A efetivação da matrícula estará condicionada à existência de vaga na (s) disciplina (s).

Art. 4º. - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 02 de fevereiro de 2026.



**PROF. PAULO CÉSAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.**